



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . . . .	Ano 240\$
A 1.ª série . . . . .	90\$
A 2.ª série . . . . .	80\$
A 3.ª série . . . . .	80\$
Avulso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

**Portaria n.º 8:363** — Designa a constituição heráldica das armas, bandeira e selo da freguesia de Vila Verde de Ficalho, concelho de Serpa.

**Decretos n.ºs 26:357 e 26:358** — Aprovam os quadros e vencimentos, respectivamente, do pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor e da Misericórdia de Alhos Vedros, concelho da Moita.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

### Portaria n.º 8:363

Atendendo ao que representou a Junta de Freguesia de Vila Verde de Ficalho, concelho de Serpa, distrito de Beja, e tendo em atenção o parecer da secção de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica das armas, bandeira e selo da freguesia de Vila Verde de Ficalho, concelho de Serpa, distrito de Beja, seja a seguinte:

**Armas:** de negro com uma abelha de ouro acompanhada por dois ramos de oliveira do mesmo metal, frutados também de ouro e atados de vermelho em ponta. Coroa mural de prata de quatro tórres. Listel branco com os dizeres «Vila Verde de Ficalho» a negro.

**Bandeira:** amarela. Cordões e borlas de ouro e negro. Haste e lança douradas.

**Selo:** circular, tendo ao centro as peças das armas, sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Junta de Freguesia de Vila Verde de Ficalho».

Ministério do Interior, 18 de Fevereiro de 1936. — O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

Direcção Geral de Assistência

### Decreto n.º 26:357

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Santa

Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

#### Pessoal contratado:

1 médico . . . . .	2.400\$00
1 médica (interna) . . . . .	6.000\$00
1 enfermeiro . . . . .	3.600\$00
2 enfermeiras, a 2.400\$ . . . . .	4.800\$00
3 enfermeiras religiosas (auxiliares), a 1.200\$ (a) . . . . .	3.600\$00
1 escriptorário . . . . .	360\$00

#### Pessoal assalariado:

1 cozinheira (a) . . . . .	1.080\$00
2 criadas (serviço interno), a 1.800\$ (b) . . . . .	3.600\$00
1 criada (auxiliar e recados) . . . . .	1.440\$00
1 criado andador . . . . .	1.440\$00
1 lavandeira . . . . .	600\$00

(a) Têm direito a alimentação.

(b) Este vencimento poderá ser reduzido a 960\$, com direito porém a alimentação.

Os lugares vagos só serão preenchidos quando as necessidades do serviço o exigirem e estiver garantida a dotação.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Fevereiro de 1936. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

### Decreto n.º 26:358

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Misericórdia de Alhos Vedros, concelho da Moita, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 médico (sem vencimento) . . . . .	
1 enfermeiro . . . . .	540\$00
1 escriptorário . . . . .	660\$00
1 contínuo-servente . . . . .	1.200\$00
1 cobrador . . . . .	540\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Fevereiro de 1936. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

